



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

LEI 881/2018

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

“Autoriza a demolição do antigo prédio da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

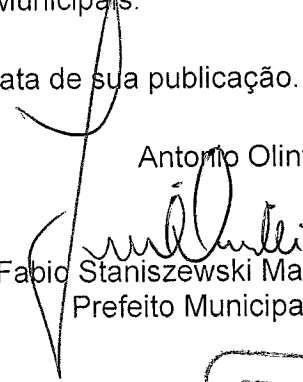
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o antigo prédio da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A demolição será realizada por empresa especializada a ser contratada mediante licitação.

§ 2º - Os materiais aproveitáveis decorrentes da demolição serão reutilizados em reformas em Secretarias e Escolas Municipais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Olinto, 10 de dezembro de 2018.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>15/02/2018</u>
Nº	<u>444</u>
EDIÇÃO SEMANAL	